



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 18.465/2023**

Objeto: Contratação direta visando a participação de 02 (dois) servidores lotados na Divisão de Gestão de Bens Imóveis da Secretaria Administrativa no curso "Gestão Patrimonial Imobiliária na Administração Pública (SPIUnet) – Focado na Portaria Conjunta n.º 28, de 24 de março de 2021" - Inexigibilidade - Homologação.

Empresa Indicada: **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, para a inscrição de 02 (dois) servidores lotados na Divisão de Gestão de Bens Imóveis da Secretaria Administrativa deste Tribunal, no curso "Gestão Patrimonial Imobiliária na Administração Pública (SPIUnet) – Focado na Portaria Conjunta n.º 28, de 24 de março de 2021", que será realizado na modalidade presencial, na cidade de Natal/RN, nos dias 22, 23 e 24/11/2023, no horário das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30, com carga horária total de 21 horas/aula – Projeto EJ nº 221/2023.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.44/45).

Consta a autorização para abertura do processo, bem como a declaração da opção de contratar diretamente a empresa em referência, conforme despacho da Diretoria-Geral à f.68. O Projeto EJ-TRT6 nº 221/2023 (fls.34/40) foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) em seu Parecer de n.º 184/2023 (fls.66/67), no sentido de que a Diretoria-Geral considerou o valor da contratação devidamente justificado, por ser "um evento na modalidade presencial aberto ao público, com inscrição individual no valor de R\$ 2.540,00, sendo reduzido para R\$ 2.4300, para um grupo de 02 participantes, como é o caso", restando, assim, atendido o requisito constante do inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93." [sic]

Por fim, a AJA concluiu que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes e a contratação poderá ser autorizada a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls. 69 e 72).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de f.72, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

